



RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PARADA DE TODEIA (Nº 136/2020)

N.º 63/2022

Considerando que em 23 de dezembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Parada de Todeia, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de requalificação e pavimentação de vias municipais e outros trabalhos, mais concretamente na Rua de Passos;

Considerando haver necessidade de reforço do valor a atribuir para a execução da obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do valor e do prazo do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE PARADA DE TODEIA**, Pessoa coletiva de direito público nº 508 385 490, com sede na Rua dos Combatentes, nº 1294 – 4585-917, da referida freguesia de Parada de Todeia, a seguir designada por Segundo Outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tiago André Marques de Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013.

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula quarta e sexta do contrato inicial, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências, será até ao final do ano de 2022.

CAPÍTULO III

Recursos Financeiros, Patrimoniais e Humanos

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1....

2 – O valor global do contrato é de 13.250 €, sendo 10.000 € referentes ao contrato inicial, acrescido do reforço de 3.250 €, no âmbito do presente contrato.

3....

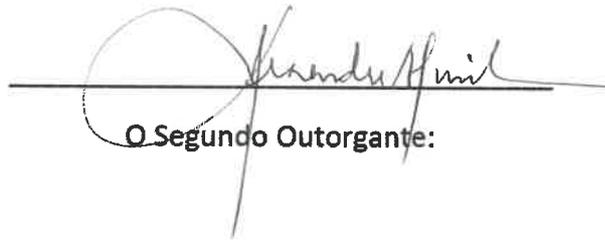
4....

5. O presente contrato será celebrado com base no cabimento 2022/416, ao qual foi atribuído o número de compromisso n.º 2021/144, datado de 9 de fevereiro de 2022.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 3 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

